

LEILÃO SOMENTE ON-LINE UNIDADE DETRAN DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP. SERÃO LEILOADOS CARROS e MOTOS COM DIREITO A DOCUMENTO, FIDUCIARIA, VENDA DE TÍTULO E SUICATA PRENSA.

Mais informações e condições de venda. Mais informações e condições de venda. Mais informações e condições de venda.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS - SENAD. EDITAL DO LEILÃO Nº 01/2025 - CONTRATO Nº 37/2027/SP - BENS MÓVEIS. ALIENAÇÃO ANTECIPADA - TRAFICO DE DROGAS - POLÍCIA FEDERAL.

Av. Nove de Julho, 3229 - cj.401 - Jardim Paulista, São Paulo - SP, 01407-000

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO, INTIMAÇÃO DAS PARTES E CONHECIMENTO DE TERCEIROS. 9ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca da Capital, Estado de São Paulo. Processo nº 0118596-59/2008.8.26.0002.

EDITAL DE LEILÃO Edital de 1ª e 2ª leilão de bens imóveis e para intimação de Ney Anderson Guimarães Saldanha, bem como sua esposa Kate Laura Pietrin, expedido nos autos da ação em fase de Cumprimento de Sentença.

HastaPública EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DA REQUERIDA. Requerida: Karine M. Gobbi Loteamento Eireli, por seu representante legal.

SATO EDITAL DE LEILÃO DE LOTE DE 358 TELEVISORES 50 POLEGADAS. Comitente vendedor: YLM SEGUROS S.A. - CNPJ sob nº 61.550.141/0001-72.

SATO EDITAL DE LEILÃO DE APROXIMADAMENTE 3.000 KG DE POLÍMERO. Comitente vendedor: YLM SEGUROS S.A. - CNPJ sob nº 61.550.141/0001-72.

hisa EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL. HISA REVERSA será realizado 18 de março de 2025 às 14:00, no site www.hisaleiloes.com.br.

LEILÕES ONLINE: +24/03/2025, a partir das 11h00 - MÓVEIS E ITENS DE DECORAÇÃO - BRETON - Mesas, Cadeiras, Puffs, Sofás, Aparelhos de Som.

LEILÕES DE IMÓVEL, VEÍCULOS E DIVERSOS MAIS DE 100 ITENS EM LEILÃO. IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NO CENTRO DE TAUBATÉ/SP. CARROS - CAMINHÕES - VANS - ÔNIBUS - MÁQUINAS - MÓVEIS.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL

MTBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, empresa de direito privado, com sede na Rua Casemiro de Abreu nº 395, Sala 03, Vila Selkas, CEP 14020-060, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.269.393/0001-40, neste ato representada por seus sócios, a saber: M.T.B.Q. - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 11.471.061/0001-53, estabelecida a Rua Casemiro de Abreu nº 395, sala 02, Bairro Vila Selkas, na cidade de Ribeirão Preto - SP - CEP 14020-060, neste ato representado por seu sócio administrador, na forma de seus atos constitutivos por, MARCOS AUGUSTO SPINOLA DE CASTRO, brasileiro, inscrito no CPF nº 020.638.398-32 e RG 5.678.916 SSP/SP, com endereço profissional a Rua Casemiro de Abreu nº 395, sala 02, Bairro Vila Selkas, na cidade de Ribeirão Preto - SP - CEP 14020-060, e COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 31.720.915/0001-22, estabelecida na Rua Doutor Pio Duffles, nº 510, Bairro Centro, CEP 14170-680, na cidade de Sortozinho/SP, esta por sua vez representada por dois de seus diretores, FRANCISCO CÉSAR URENHA, Diretor Presidente, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.749.498-57, e GIOVANNI BARTOLETTI ROSSANGE, Diretor Financeiro e Administrativo, brasileiro, inscrito no CPF nº 183.207.628-80, conforme ATA de Eleição de Diretoria, ambos com endereço profissional, no mesmo endereço supra, aqui por diante denominado simplesmente COMITENTE, realizará LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL através do LEILOEIRO OFICIAL MARCOS ROBERTO TORRES, brasileiro, inscrito no CPF nº 159.954.488-11, Matrícula JUCESP nº 633, com endereço à Rua Alice Alem Saad, 855, Cj. 2305, bairro Nova Ribeirânia, cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14096-570, para alienação dos bens imóveis, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, restando-se o presente leilão pelas disposições legais vigentes, em especial os Decretos nº 21.981 de 19.10.32 e 24.247 de 01.02.33, bem como pela Lei 9.514/97 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. IMÓVEL MATRÍCULA 169.398 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP: Um terreno residencial tipo 3, situado neste município, com frente para a Rua 04, constituído pelo lote nº 11 da quadra nº 04, do loteamento denominado Parque das Oliveiras - 2ª Etapa, de forma regular, medindo 8,00 metros de frente e nos fundos, por 20,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área total de 160,00 metros quadrados, confrontando-se, considerando quem de dentro do lote olha para rua: frente com a rua 04, fundos com o lote nº 27, lado direito com o lote nº 12 e lado esquerdo com o lote nº 10. Cadastro Municipal: 350.449. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: Conforme AV. 03/169.398 a antiga Rua "04" atualmente denomina-se Rua Airlton da Silva. Devedor Fiduciária: JOSÉ LUIZ MACHADO, brasileiro, metalúrgico, solteiro, inscrito no CPF nº 787.452.506-00 e RG nº 52.999.567.0 SSP/SP, e-mail luizmachado09@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 326, Vila Tibéria, CEP 14050-080, nesta cidade de Ribeirão Preto/SP. DO LOCAL E DATAS DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Os Leilões serão realizados através do Portal www.3torresleiloes.com.br, onde serão aceitos lances na modalidade online, nos dias 25 de março de 2025 às 13:00h, e não havendo licitante que ofereça preço maior ou igual ao lance mínimo estabelecido, será realizado o segundo leilão no dia 09 de abril de 2025 às 13:00h. DOS PREÇOS MÍNIMOS E LANCES: Os valores utilizados para 1º e 2º leilão serão calculados na forma da Lei 9.514 de 1997. Sendo estes os valores de 1º e 2º leilão: 1º Leilão: R\$ 152.956,80 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). 2º Leilão: R\$ 161.527,36 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos). Caso no segundo leilão o maior lance oferecido não atinja o mínimo estipulado considerar-se-á extinta a dívida e exonerado o credor da obrigação de que trata o parágrafo 4º, conforme previsto na Lei de Alienação Fiduciária, artigo 27, parágrafo 5º. Nesta hipótese, o credor, no prazo de cinco dias a contar da data do segundo leilão, dará ao devedor quitação da dívida, mediante termo próprio. O cadastro dos licitantes interessados em participar do leilão através da "internet", deverá ser feito no próprio "portal" www.3torresleiloes.com.br, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário marcado para a realização do leilão. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo licitante as referidas minutas e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. Será observado o direito legal do devedor fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, no termos previstos no § 2º B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. Havendo exercício do direito de preferência, caberá ao interessado a realização do cadastro no nosso site, bem como o comunicado do exercício do direito de preferência com antecedência mínima de 48 horas, através do e-mail licitador@3torresleiloes.com.br. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO PREGÃO E FORMAS DE PAGAMENTO: O licitante deverá concorrer dos lances cientes que os pagamentos serão à vista. O arrematante pagará, no preção, o valor do lance vencedor seguido da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o mesmo. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado e será pago à vista. Não ocorrerá devolução de comissão do leiloeiro, em caso de desistência do arrematante. Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional através de transferência de valores diretamente as contas indicadas pelo COMITENTE e LEILOEIRO. O LEILOEIRO deverá comunicar imediatamente ao COMITENTE a não realização dos depósitos dos valores devidos no prazo fixado, bem como a existência de lances subsequentes aos do arrematante, para que os seus ofertantes possam exercer o direito de opção. DA ATA DO LEILÃO E HOMOLOGAÇÃO: Serão expedidas nos preções as Atas dos Leilões contendo todos os dados dos leilões bem como demais acontecimentos relevantes ou ainda a não ocorrência de lances para os bens, se for o caso. A homologação do resultado do leilão é efetuada pelo Leiloeiro e é parte integrante das atas. DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE: A iniciativa necessária à lavratura da escritura e todas as despesas, recolhimento do laudêmio incidente sobre a venda, quando houver, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, etc. Todos os débitos pendentes do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), débitos condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do COMITENTE, inclusive os débitos lançados em dívida ativa. Relativo a processos judiciais registrados em matrícula, será de responsabilidade do arrematante os procedimentos de comunicação aos autos e baixa das penhoras. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Comitente eventual diferença de valores. O Arrematante/Comprador deverá se identificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutícia, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Comitente/Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Comitente não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. DA ESCRITURA PÚBLICA: Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, a Escritura Pública deverá ser realizada e assinada em até 90 (noventa) dias, devendo ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador que deverá apresentar ao Comitente no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 30 (trinta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. DOS IMÓVEIS VENDIDOS NA CONDIÇÃO DE OCUPADO, CONFORME LEI 9.514/97 - DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis, que se encontrem ocupados pelos devedores fiduciários ou terceiros, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Comitente de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. Todas as providências e despesas necessárias para a desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante, inclusive no caso de ajustamento de ação de imissão de posse dos imóveis arrematados na condição de ocupados. DAS CONDIÇÕES E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS: Não reconhecerá o COMITENTE qualquer reclamação de terceiros com quem venham os arrematantes a transacionar os imóveis objetos do leilão. Os imóveis serão vendidos em caráter "ad corpus" e no estado em que se encontram, sendo que as descrições mencionadas em editais, jornais e outros meios de divulgação, são meramente enunciativas e seguem descrição constante em registro imobiliário, não podendo o Arrematante alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. DA EVICÇÃO: Sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do COMITENTE (tais como Carta de Arrematação/Adjucação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o COMITENTE responderá pela evicção de direito, com exceção dos imóveis em cuja descrição, constante do site do leiloeiro ou de material de divulgação, haja referência a restrição judicial ou outra especificação, hipótese em que o Arrematante automaticamente assumirá tais riscos nos termos da lei. A responsabilidade do Comitente pela evicção ficará limitada à devolução, quando aplicável: do valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; das despesas relativas à formalização da escritura e registro; das despesas condominiais e tributos pagos pelo Arrematante relativos à período anterior a arrematação; e somente quando o imóvel estiver ocupado, das despesas condominiais e tributos pagos pelo Arrematante relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. Não é conferido ao Arrematante o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o Arrematante não poderá exercer o direito de retenção. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no preção, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. Os arrematantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. No caso de o arrematante desistir da arrematação ou não efetuar os pagamentos devidos, serão convocados para exercer o direito os demais lançadores, sucessivamente, na ordem decrescente e pelos seus respectivos lances, os quais serão consignados no auto de arrematação. O COMITENTE prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio do LEILOEIRO e/ou demais REPRESENTANTES. Outras informações sobre o leilão também podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro. Pelo presente EDITAL FIDUCIÁRIO, eventuais credores, senhores diretos, usufrutuários, ou mesmo credores com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, que não sejam de qualquer modo parte na referida Alienação Fiduciária, responsáveis tributários e coproprietários dos bens móveis ou imóveis dados em garantia, das datas e horários dos leilões públicos; assim como os devedores, caso não seja possível sua intimação pessoal. Ribeirão Preto - SP, 27 de fevereiro de 2025. MTBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, MARCOS AUGUSTO SPINOLA DE CASTRO, MARCOS ROBERTO TORRES LEILOEIRO OFICIAL JUCESP 633.

3 TORRES LEILÕES

HastaPública EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DA REQUERIDA. Requerida: Viviane Patricia Carvalho, Requerente: Condomínio Manuel Ferreira de Souza - Bonsucesso 04 - Execução de Título Extrajudicial, Proc. 1001096-10/2019.8.26.0150.

HastaPública EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DA REQUERIDA. Requerida: Usina do Imóvel Incorporadora e Construtora LTDA, por seu representante legal. Requerente: Raulion Orion Pereira - Cumprimento de Sentença, Proc. 0000885-43.2019.8.26.0150.

hisa EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL. (Comitente vendedor: KBM ELETRÔNICOS. O leilão será realizado 19 de março de 2025 às 11:00, no site www.hisaleiloes.com.br).

HastaPública EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO. Requerido: Fabio Araujo de Souza, Requerente: MRV Prime XLII Incorporações SPE LTDA - Execução de Título Extrajudicial, Proc. 1001435-72.2023.8.26.0038.

SATO EDITAL DE LEILÃO DE 01 COLHEITEADORA DE ALGODÃO JOHN DEERE | MODELO 7760 | ANO 2012. Comitente vendedor: Hdi Seguros - CNPJ sob nº 29.980.155/0001-57. O leilão será realizado 19 de março de 2025 às 11:00. Local do bem: Sebastião Leite/PI. Visitação para inspeção visual dos bens mediante agendamento, após arrematação e anterior ao pagamento.

SATO EDITAL DE LEILÃO DE SUICATA DE CABINE DE CAMINHÃO VW-360 E6 8X2 DIESEL | ANO 2024 E DEMAIS SOBRAS DE PEÇAS. Comitente vendedor: YLM SEGUROS S.A. - CNPJ sob nº 61.550.141/0001-72. O leilão será realizado 18 de março de 2025 às 14:00. Local do bem: Lajeado/RS. Visitação para inspeção visual dos bens mediante agendamento, após arrematação e anterior ao pagamento.

SATO EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE - no site www.satoileiloes.com.br. ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, Leiloeiro Oficial - mat. Jucesp nº 690, com sede na Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação, São Caetano do Sul/SP, autorizado por BANCO PAN S/A - CNPJ 99.285.411/0001-13, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Casa sob nº 07, do tipo "A", integrante do "Condomínio Residencial Serra De São Domingos", situado à Rua Serra de São Domingos, número 1.614, Itaquera/SP, com a área real privativa de 90,33m², possui 01 vaga de garagem descoberta.

Publique em jornal de grande circulação. 03 TRATORES • 08 CAMINHÕES (FORD/ VW/ MB/ VOLVO) • 04 ESCAVADEIRAS LIEBHERR • 05 CARREGADEIRAS (LIEBHERR/ VOLVO/ N HOLLAND) • 13 SEMIRREBOQUES (VEÍCULOS LEVES • MÃOS. OPERATRIZES • EMPILHADERAS • TRANSFORMADOR 1.000KVA • 02 EXTRUSORAS RAÇÃO ANIMAL • EQPTOS. LABORATÓRIO • INJETORAS • COMPRESSORES DE AR • MOTORES ELÉTRICOS • DIVERSOS.

Document assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2002, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinadas. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site <https://fjp.gazetasp.com.br>